

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA E SEGUROS GERAIS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2013, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **Empresa Porto Seguro Cia e Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.198/0001-32, situada na Rua Francisco Masselli, nº 155, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Joelson Renato Barbosa**, portador do CPF nº 018.965409-38, e RG nº 61570160 e pela **Srta. Marta Wouters Montoya**, portadora do CPF nº 603.184.650-00 e RG nº 57.124.465-8, tem por si a contratação de serviço de fornecimento de seguro para os veículos da frota deste município, para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do referente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de setembro de dois mil e quinze - 02/09/2015, findando em um de setembro de dois mil e dezesseis 01/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 31 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

JOELSON RENATO BARBOSA
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Contratada

MARTA WOUTERS MONTOYA
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Contratada

VISTO: PROJU